DECRETO N. 2.272, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 1.372, de 27 de março de 2009, que regulamentou o art. 1°, da Lei Municipal n. 128, de 23 de maio de 1995.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, inciso III; art. 25, § 1º; e art. 31, § 1º, inciso I; todas da Lei Federal n. 12.527/11;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.372, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. As portarias de sindicâncias e processos administrativos disciplinares também serão publicadas em extratos no Boletim Oficial do Município e no site oficial, todavia, o acesso à íntegra dos seus textos estarão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, onde se encontrem os respectivos processos administrativos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município